



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº. 402

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir Créditos suplementares para reforço das seguintes dotações de orçamento vigente:

1-Câmara Municipal

1.1- Gabinete e Secretaria da Presidência

01.01.0012.01-Manutenção dos serviços da Câmara

3111-Pessoal civil.....	380.000,00
3134-Remuneração de Serviços Pessoais.....	<u>250.000,00</u>
Total.....	630.000,00

Artigo 2º-Servirá de recurso para abertura dos créditos descritos no artigo anterior, o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

2-Executivo

2.4-Departamento de Saúde, Saneamento e Assistência Social

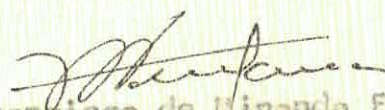
15814671.19-Construção de Ambulatorios medicos na Zona Rural

4110-Obras e Instalações.....	<u>630.000,00</u>
Total.....	630.000,00

Artigo 3º-Revogam-se as disposições contrárias.

Artigo 4º-Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 20 de dezembro de 1991.


José Francisco de Miranda Fontana
Prefeito Municipal